



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº043/2004

DATA: 01/12/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.450,00

A Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 206/2003 de 08.12.2003, e na Lei Federal 4320/64 de 17.03.64,

DECRETA:

Artigo Primeiro - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), ao orçamento geral do município para o exercício de 2004, conforme se especifica a seguir:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.271.0901.2.020 – ENCARGOS PREVIDENCIARIOS – ADMINIST	
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	RS 350,00
07.00 – SECRETARIA MUNIC DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.02 – SECRETARIA MUNIC DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2.018 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. BEM ESTAR SOCIAL	
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	RS 2.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....	<u>RS 2.450,00</u>

Artigo Segundo - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, são os resultantes do Cancelamento parcial e ou total da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNIC DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.02 – SECRETARIA MUNIC DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.0801.2.016 – MANUT. DO FUNC. MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E AD.	
33901400 – DIARIAS – CIVIL	RS 2.450,00

Artigo Terceiro - Este Decreto entrará em vigor nesta data, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2004.


CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal


JOÃO PAULO NIZER
TEC. CONT. GRCN. PR-037792-T/MF